

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM

FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA

APROVADO PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA No. 695, DE 02 DE MARÇO DE 2005.
DOU DE 03/03/05 No. 42 Seção 1 pág. (11)
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU NO 2º. SEMESTRE DE 2024

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Esp. Raquel Andrade Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa de Pós-Graduação Curso de Especialização *Lato Sensu* em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica do 2º. Semestre de 2024.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O fisioterapeuta tem papel essencial na equipe que integra a terapia intensiva, atuando diretamente no cuidado do paciente crítico pediátrico e neonatal.

Em busca da eficiência no atendimento e acompanhando as inovações tecnológicas, observa-se maior especificidade na atuação profissional e exigência do mercado de trabalho de profissionais com expertise.

A população infantil demanda olhar e cuidado diferenciados com objetivo de conquistar maior sobrevida, qualidade de vida e que o período de internação afete minimamente seu desenvolvimento neuropsicológico. Para tanto, os profissionais devem ser capacitados a lidar com questões fisiopatológicas específicas da pediatria e neonatologia.

A proposta desta pós-graduação é capacitar o profissional fisioterapeuta em todas as esferas de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação e reabilitação do paciente pediátrico e neonatal, colocando-o sempre no centro do cuidado. Tendo como referenciais a integralidade da atenção em saúde, a ética/bioética, a epidemiologia e a qualidade em saúde.

1.1. HORÁRIO E CARGA HORÁRIA TOTAL

- **Carga horária total:** 560 horas (360h - teórica e 200h - prática)

Módulos Teóricos: 360h (6 disciplinas em formato online totalizando 120h + 12 encontros presenciais de 240h - sábado e domingo)

- **Periodicidade:** Os módulos teóricos acontecerão uma vez por mês, aos sábados e domingos, nos períodos matutino (das 8h às 12h) e vespertino (das 13h às 18h).

As práticas serão na Unidade de Internação do Hospital Brasília Unidade Águas Claras em modelo de semi-internato horário das 7h às 13h e 13h às 19h divididos em grupos de até 4

alunos (2 alunos em cada UTI), acompanhados do preceptor ou equipe staff da unidade.

1.2. INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

12 meses

1.3. CATEGORIA

Presencial (algumas aulas poderão ser no formato online)

1.4. PÚBLICO-ALVO

Fisioterapeutas formados por Faculdades de Fisioterapia reconhecidas, portador de registro do CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia).

1.5. VALOR DO INVESTIMENTO

- 12 parcelas de R\$ 1.265,00 (total: R\$ 15.180,00)
- 18 parcelas de R\$ 920,00 (total: R\$ 16.560,00)
- 24 parcelas de R\$ 747,50 (total: R\$ 17.940,00)

1.6. DO NÚMERO DE VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

1.6.1. Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 2º semestre de 2024, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecidas.

	ESPECIALIDADES*	LOCAL	VAGAS	DURAÇÃO
1	Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	Presencial	15	12 meses

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PRESTAR O PROCESSO SELETIVO

2.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos no ato da matrícula:

- Diploma do curso de graduação em Fisioterapia
- Histórico escolar da graduação em Fisioterapia
- Registro no Conselho Profissional CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia) ou Estágio reconhecido ou que tenham Título de Especialista em Fisioterapia, – *formandos em 2024 (1º semestre) poderão fazer inscrição mediante apresentação de documentos comprobatórios da instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão.*
- Foto digital recente no formato 3x4

- CPF, título de eleitor e Carteira de Identidade
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- *Curriculum vitae* (deve constar o nome completo, endereço, telefones, e-mails, data de nascimento, naturalidade; Formação: cursos de pós-graduação, graduação, ensino médio e outros com data e local de realização dos cursos; Experiência Acadêmica: participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano; Experiência Profissional: todos os tipos; Participação em Congressos e seminários com título, local e ano e Publicações; Razões pelas quais tem interesse em realizar o curso)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **29 de abril a 11 de agosto de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em PÓS-GRADUAÇÕES, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o programa **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, o programa escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se PIX ou BOLETO, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília;
- g) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição;
- h) O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento;
- i) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;
- j) **O pagamento do BOLETO deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (12/08/2024)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- k) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição (11/08/2024)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- l) A **CONSESP** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.1.2- No valor da inscrição referente a **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** já está inclusa a despesa bancária.

3.1.3- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.

3.1.4- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, ir em **CONSULTA DE INSCRIÇÃO** e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em ver inscrições, localize sua inscrição e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

3.1.5- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.6- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

3.1.7- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4. DA FASE ÚNICA – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1- A FASE ÚNICA objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4.2- A **FASE ÚNICA** será realizada **virtualmente** por meio de plataforma a ser definida, entre os dias **22 e 23 de agosto de 2024** e os candidatos convocados para esta fase receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp informados na ficha de inscrição, sob responsabilidade do candidato.

4.3- A prova de **Arguição e Análise Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme **Anexo I** e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

4.3.1- Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista.

4.3.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

4.4- A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.

4.5- O candidato deverá **obrigatoriamente** providenciar o envio de seu *Curriculum Vitae* com foto 3x4 atual e os documentos comprobatórios **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, que serão pontuados conforme **Anexo I**. O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico: procepi@procepi.com.br – **Assunto: Currículo e**

Documentos PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – FISIOTERAPIA EM FISIOTERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA 2024 (2º semestre), encaminhando **impreterivelmente**, nas datas **entre 01/08/2024 e 20/08/2024 – Cronograma – Anexo II**, anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.

4.6- O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato na Fase Única, acarretará sua eliminação do presente processo.

4.7- Após o envio, **exclusivo**, por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico), não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no Hospital, etc.).

4.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

4.9- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio. Não serão considerados documentos que não forem enviados por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico) qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período e foram estabelecidos neste capítulo e cronograma.

4.10- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “E-MAIL” para contagem e bonificação.

4.11- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um Processo (edital), desde que haja compatibilidade de datas e horários de suas respectivas fases, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada Processo (edital) desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para Processos (editais) cujas fases coincidam horários, valerá o Processo no qual se fizer presente com prova online. Caso contrário, deverá se submeter às fases dos Processos distintos, tanto na 1ª, quanto na 2ª, caso haja duas fases.

4.12- Caso o candidato faça inscrição em mais de um processo seletivo, a entrevista da 2ª Fase, caso haja duas fases, será realizada conforme cronograma daquele Curso de Pós-Graduação Lato Sensu e sua respectiva Banca, não podendo a nota ser utilizada em outro processo em que o candidato não tenha comparecido no dia e horário previsto em edital.

4.13- Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp, Dasa e PROCEPi.

4.14- Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

5. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

5.1- A **Pontuação Final** do candidato será a pontuação auferida na **FASE ÚNICA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**, de acordo com o **Anexo I** do Edital.

5.2- A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato.

5.3. Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) candidato casado;
- c) maior número de filhos.

5.4. Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos, Fiscais e Comissão Organizadora, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização da Fase Única;
- d) Não comparecer na Fase Única;
- e) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início da Fase Única (horários de Brasília);
- f) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção;
- g) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados;
- h) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na Instituição em até 24 horas após a data indicada para início do Curso.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1- Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, PÓS-GRADUAÇÕES, SOLICITAR e preencher os campos solicitados
- caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

6.2- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.

6.3- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Dasa constitui única e última instância para conhecer, analisar e deferir sobre estes recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo ou qualquer outra contestação posterior.

6.4- A divulgação do Resultado Preliminar da Fase Única será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – **Anexo II**, após às 15h.

6.5- Os recursos referentes ao Resultado Preliminar da Fase Única poderão ser interpostos no site nas datas previstas no Cronograma – **Anexo II**.

6.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

6.7- O resultado final será publicado no site www.consesp.com.br da data prevista no Cronograma – **Anexo II** após as 15 horas, o qual será incontestável, não cabendo quaisquer recursos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. No processo de matrícula os candidatos receberão um e-mail com as orientações definidas pelo PROCEPI, incluindo a forma e a data de pagamento do valor da 1ª parcela, correspondente à matrícula.

7.2. O candidato receberá o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

7.3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá nos prazos estabelecidos, apresentar os documentos previstos no item **2.1**, bem como os documentos abaixo, em arquivos separados:

- CPF, título de eleitor e Carteira de Identidade
- Carteira de Inscrição no Conselho
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Dupla (Difteria e Tétano) adulto, Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19.
- Encaminhar para o e-mail: procepi@procepi.com.br, com assunto no formato PÓS – FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA 2024.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar os documentos previstos no item **2.1**, bem como do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

8.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.

8.3. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios

da CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.4. Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPi fará o edital de vagas remanescentes considerando todo o novo calendário para preenchimento das novas vagas.

8.5. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.

8.6. O PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPi, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024.

Raquel Andrade Sousa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu
Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Currículo**.

Nome do Candidato:	
Registro no Conselho:	CPF:
Curso de Pós-Graduação:	
Quantidade de folhas entregues:	

Informações para a Avaliação de Currículo

Identificar os documentos que devem ser avaliados em cada alínea (**A até H**) relacionada como critério para avaliação do currículo específico para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, informando a alínea e número do documento. No caso da existência de vários documentos para a mesma alínea (certificados de cursos, por exemplo), informe o número do documento a ser considerado.

Alínea	Crítérios	Valor Máximo dos Títulos	Para Uso da Banca Avaliadora
A ()	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Fisioterapia – 0,3 pontos.	5,0	
B ()	Extensão – curso de extensão em Fisioterapia - 0,5 pontos.		
C ()	Extensão – projeto de extensão na área de Fisioterapia - 0,5 pontos.		
D ()	Atividade extracurricular – estágios na área de Fisioterapia em hospitais/clínicas; estágios de de Fisioterapia em Hubs/Universidades - 1,0 ponto.		
E ()	Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde, de Fisioterapia - 0,4 pontos.		
F ()	Curso de língua estrangeira - 0,3 pontos.		
G ()	Trabalhos de Fisioterapia publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) - 1,0 ponto		
H ()	Experiência em Fisioterapia após o término da graduação - 1,0 ponto		
I ()	- Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo	5,0	
Total		10,0 (dez) Pontos	

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega/envio dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

_____ / ____ / _____ /20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	29/04/2024
Período de Inscrição	29/04/2024 a 11/08/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição – por PIX	11/08/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição – por Boletim	12/08/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e convocação para a Fase Única	16/08/2024
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	17/08/2024
Período para o Envio dos Currículos (e-mail - procepi@procepi.com.br)	01/08/2024 a 20/08/2024
Realização da Fase Única (Currículo e Entrevista)	22 ou 23/08/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado preliminar da Fase Única	27/08/2024 (Após as 15 horas)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado Preliminar Fase Única, por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	28/08/2024
Publicação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado Final do Processo de Seleção e Convocação para a escolha de vagas	03/09/2024 (Após as 15 horas)
Matrícula no Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1ª Chamada)	05/09 a 11/09/2024
Início do Curso	14/09/2024
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Instituição estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado.	